



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158.2/2022 DE PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA G M FEITOSA EIRELI NA FORMA ABAIXO.

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de 2022, de um lado, o de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na rua padre Cícero nº 51, centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **ANDRÉIA SOUSA LIMA**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 0323508520069 SSP/SP e do CPF nº 017.108.902-23, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G M FEITOSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.245.509/0001-81, com sede na Rua Carlos Gomes, SN, Quadra:6; Lote:3; Sala:2 Altos, Cidade Nova, Marabá - PA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Marinho Feitosa, portador da cédula de identidade de nº 8089365 PC – PA e do CPF nº 032.701.202-14, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos, em conformidade com o Pregão Presencial nº **010/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 34.975,11 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL, Termo de Referência** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA	SERVIÇO	10	METRO	R\$ 554,66	R\$ 5.546,60
Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 06 DEGRAU, (5 diárias).						
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	SERVIÇO	5	DIARIA	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura,						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



<i>composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: o mesmo devera ter iluminação interna e com agua instalada por conta da contratada</i>						
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	SERVIÇO	75	UNIDADE	R\$ 2,86	R\$ 214,50
<i>Especificação: SEM BRAÇOS, BRANCAS E EMPVC</i>						
7	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 X 10 MTS	SERVIÇO	1	DIARIA	R\$ 9.481,33	R\$ 9.481,33
<i>Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: Piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm à 1,70 metros de altura, cobertura em alumínio box truss Q30, tipo tenda, lonas anti chamas. 02 escadas e para-corpo.</i>						
8	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR	SERVIÇO	1	DIARIA	R\$ 230,53	R\$ 230,53
<i>Especificação: COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Silencioso vazão maxina 2000 m3 horas direção do fluxo para cima , potencia 1,30kw dimensoes 1080Lx1080 px 920amm invasão diaria ate 180 m² watts para ambientes internos e externos</i>						
14	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	SERVIÇO	1	DIARIA	R\$ 1.958,66	R\$ 1.958,66
<i>Especificação: COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. Combustível por conta da contratante.</i>						
15	LOCAÇÃO DE MESAS	SERVIÇO	25	UNIDADE	R\$ 4,94	R\$ 123,50
<i>Especificação: BRANCAS EM PVC</i>						
22	LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO	SERVIÇO	50	METRO	R\$ 124,80	R\$ 6.240,00
<i>Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Estrutura em compensado naval e ferro, medindo de 20 à 80 centímetros de altura, para solenidade em locais abertos e fechados.</i>						
24	LOCAÇÃO DE STAND MEDIDNO 5,0 X 5,0 MTS	SERVIÇO	3	DIARIA	R\$ 1.993,33	R\$ 5.979,99
<i>Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Climatizado com 02 (dois) ar condicionados de 12.000 BTUS. Estrutura em alumínio e paredes em TS medindo 2,70 mts de altura. Iluminada e com tomada. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20, cada módulo, altura medindo de 20 centímetros à 1,70 mts e estrutura em ferro. Para-corpo envolvendo todo o stand.</i>						
25	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS	SERVIÇO	5	DIARIA	R\$ 832,00	R\$ 4.160,00
<i>Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés desustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas</i>						
Total						R\$ 34.975,11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CL USULA TERCEIRA – DAS DISPOSI OES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cl usulas e condi oes do contrato aditado.

CL USULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de A ail ndia – MA, comarca da qual o munic pio de S o Francisco do Brej o - MA   termo judici rio, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer d vidas ou lit gios oriundos da execu o deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado,   lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme,   assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

S o Francisco do Brej o (MA), 07 de Novembro de 2022

Andr ia Sousa Lima

CONTRATANTE

Secret ria Municipal

G M FEITOSA Assinado de forma digital
por G M FEITOSA
EIRELI:41245509 EIRELI:41245509000181
000181 Dados: 2022.11.07 16:06:29
-03'00'

GUSTAVO
MARINHO
FEITOSA:0327012
0214

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MARINHO
FEITOSA:03270120214
Dados: 2022.11.07 16:07:05
-03'00'

CONTRATADO

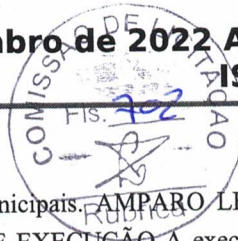
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Bruna Pereira de Souza
CPF: 618 697.883-46

Renato Nunes Lima
CPF: 057 140 733-12

AS



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

RETIFICAÇÃO

Retificação Extrato de Contrato TP 011/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO CONTRATADO: W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. , OBJETO : OBJETO Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de ampliação de escolas municipais, em conformidade com a Tomada de Preços nº 011/2022 – CPL . AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO : O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA. VALOR TOTAL: 234.928,99 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 133.021,06 (cento e trinta e três mil, vinte e um reais e seis centavos – LOTE 01 e R\$ 101.907,93 (cento e um mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos) – LOTE 02. REGÊNCIA : Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003.1-199 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas do Ensino Fundamental R\$ 133.021,06 12.365.0003.1-218 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas da Educação Infantil R\$ 101.907,93 4.4.90.51 - Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA), 04 de novembro de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: \$bDZfoU02oSN

Retificação do Resultado TP 011/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 011/2022 – CPL. OBJETO Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de ampliação de

escolas municipais. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será no prazo de três meses. VALOR TOTAL R\$ 234.928,99 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa: W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. São Francisco do Brejão (MA), 04 de novembro de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: \$eKPrD8IUln0

ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Nº 158.2/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158.2/2022 DE prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA G M FEITOSA EIRELI NA FORMA ABAIXO. Aos sete dias do mês de Novembro do ano de 2022, de um lado, o de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na rua padre Cícero nº 51, centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. ANDRÉIA SOUSA LIMA, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 0323508520069 SSP/SP e do CPF nº 017.108.902-23, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa G M FEITOSA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.245.509/0001-81, com sede na Rua Carlos Gomes, SN, Quadra:6; Lote:3; Sala:2 Altos, Cidade Nova, Marabá - PA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Marinho Feitosa, portador da cédula de identidade de nº 8089365 PC – PA e do CPF nº 032.701.202-14, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL e proposta





apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos, em conformidade com o Pregão Presencial n.º 010/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 10.520/2002. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS** Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 34.975,11 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Presencial n.º 010/2022 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 07 de Novembro de 2022.
ANDRÉIA SOUSA LIMA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 2on5krhtpvh20221121151110

